

PORTARIA Nº 177/2019-GP/TCE

Natal, 02 de julho de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 002263/2019 – TC**,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECEMENTO**, nos termos do art. 26, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 516/2014, correspondente ao interstício de **14/04/2016 a 14/04/2018**, ao servidor **André Tabosa Fernandes de Santa Cruz Gerab**, matrícula nº **10.084-6**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auditor de Controle Externo, Classe “A”, Referência 02**, passando o servidor em referência a posicionar-se na **Classe “A”, Referência 03** da carreira, com efeitos a contar de **14/04/2019**.

Publique-se.

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Presidente do TCE/RN